



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 307
Em 28 / 2 / 07
Ingedy T. Souza
Secretaria - Matrícula 086

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 - Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396
www.camaradomingosmartins.es.gov.br
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2007

Acrescenta dispositivos à Resolução Nº 8, de 29 de dezembro de 2000 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Domingos Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 250 do Regimento Interno, Resolve:

Art. 1º Acrescenta-se ao Título V, Capítulo I do Regimento Interno, os dispositivos abaixo transcritos.

"Art. 158-A A Câmara Municipal poderá realizar sessões ordinárias itinerantes, nas Sedes dos Distritos do Município, com a finalidade de dar conhecimento às comunidades sobre o desenvolvimento das atividades legislativas.

Parágrafo único O recinto destinado à realização das sessões referidas no presente artigo deverá oferecer condições necessárias ao funcionamento dos trabalhos."

"Art. 159-A As sessões ordinárias itinerantes serão realizadas semestralmente, por meio de convocação feita pelo Presidente da Câmara aos Vereadores."

"Art. 160-A O presidente da Câmara dará conhecimento de ofício à comunidade, com antecedência mínima de quinze dias, quanto a data e horário da realização da sessão".

"Art. 161-A Aplica-se às Sessões Ordinárias Itinerantes, as disposições do Regimento Interno, a disciplina das Sessões Ordinárias. "

"Art. 162-A Após a promulgação desta Resolução a Secretaria da Câmara distribuirá cópia da mesma para ser afixada em locais públicos nos Distritos".



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 - Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396
www.camaradomingosmartins.es.gov.br
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após decorridos dois dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 fevereiro de 2007.


RICARDO SALEME
Presidente


PEDRINHO RAUL HOPPE
Vice-Presidente


MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
1º Secretário